

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA

OBJETIVO (AÇÃO / OBJETO): Subsidiar resposta ao TCE sobre cargos de executivos de projetos e obras	LOCAL: Salvador	ÂMBITO: Interno
João Vicente Lima Serrano	UNIDADE: DIRAF	DATA: 26/02/2021

O Estatuto da CONDER (anexo 1), no seu artigo 40, prevê que a função de confiança ou emprego em comissão "Executivo de Projetos e Obras", integrante do quadro de cargos de provimentos temporários, destina-se exclusivamente, a projetos e obras específicos das diretorias e superintendências finalísticas.

Prevê, outrossim, que esta função será gradativamente extinta com a efetivação do concurso público para provimento de cargos permanentes correlatos a mesma ou a redução do número de projetos de grande relevância ou a sua conclusão, salvo reavaliação e aprovação do COPE pela sua manutenção.

De acordo com o histórico do quadro de cargos de provimentos temporários da CONDER, a efetivação empregados concursados levou à redução de 70% dessas funções comissionadas, vez que a CONDER solicitou em 2016, a conservação de apenas 19 (dezenove) das 61 (sessenta e uma) funções de "Executivo de Projetos e Obras", anteriormente existentes. Todo este histórico teve no prazo previsto a abertura de processo administrativo pela CONDER de solicitação ao COPE visando a manutenção dos cargos, como por exemplo os processos 0200170301101 e 0200180251919, cujos ofícios seguem em anexo (2).

Desde então, foram mantidas as 19 funções, tendo em vista a responsabilidade estatutária da CONDER quanto à execução e gerenciamento de projetos e obras de mobilidade, habitação, equipamentos e requalificação urbanísticas, além de edificações de prédios públicos, dentre estes hospitais, policlínicas, escolas, sendo extremamente necessária, pela complexidade e volume de obras, a continuidade da manutenção das supracitadas funções.

Adicionalmente, a CONDER passou em janeiro/2019 por uma grande reforma administrativa, após celebração do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho (anexo 3) e o acordo global firmado perante o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região (anexo 4), que **culminou no desligamento de 275 empregados, dentre estes, 67 engenheiros arquitetos.**


A reforma administrativa foi formalizada em 19 de março de 2019, com a publicação de novo estatuto (anexo 5), no qual constam as 19 funções comissionadas de Executivo de Projetos e Obras. Em 31 de julho do mesmo ano, foi realizada alteração no estatuto (anexo 6), **mais especificamente no seu quadro de cargos**, tendo sido mantidas as 19 citadas funções, porém, por erro de grafia não foi alterado no Art. 40 do referido Estatuto o prazo de manutenção das funções de confiança ou empregos em comissão para 31/12/2021.

Com relação a questão orçamentária e de impacto financeiro, em março de 2020, tanto a CONDER, quanto demais órgãos e toda sociedade, foram surpreendidos pela Pandemia do COVID-19, o que levou a um esforço de adaptação para atendimento às orientações da Autoridade Sanitária, com a instituição do trabalho remoto, rodízio e às ações necessárias para manter o ritmo de produção das obras da Companhia, algumas delas diretamente vinculadas ao combate ao Covid-19. A referida readaptação das operações da Companhia à nova realidade pandêmica gerou dificuldades não se realizando em 2020, o pedido de renovação ao COPE de prazo para manutenção dos cargos, no prazo oportuno.

Diante desse histórico e da informação de que não há nenhum acréscimo de despesa ou necessidade de suplementação orçamentária para manutenção dos referidos cargos, faz-se necessário com a máxima brevidade de novo encaminhamento de solicitação ao COPE de autorização para manutenção das 19 funções de Executivo de Projetos e Obras, previstas no art. 40 do Estatuto da Companhia, até o final do exercício de 2021.


JOÃO VICENTE LIMA SERRANO

Coordenador de Produção


MARIA MARGARIDA C. RODRIGUES COSTA

Diretora de Administração e Finanças

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Vania Teresa Maia Schindler
Gerente de Auditoria - Assinado em 18/10/2021



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: IXOTGZCJK2